



**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO**  
**Nº 12/2023**

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**  
**Presidente Castelo Branco - SAMAE**



**MARINGÁ - PR**  
**JULHO/2023**



## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Gerson Marcato

**Presidente**

Valter Luiz Bossa

**Diretor Executivo**

## **GRUPO TÉCNICO**

Cláudia Regina da Silva

**Advogada**

Jefferson Lauer Valendorf

**Contador**

Renata Alves Perez

**Engenheira Civil**

Gabriela Mantovani Godoy

**Ouvidora**

Priscila Silva

**Técnica em Saneamento**

## **COORDENAÇÃO GERAL**

Arildo Aparecido de Camargo

**Coordenador Geral**

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Miguel Jordão Martinez, 677 -Pq. Ind. Mário Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660

Telefone: (44)3123-2800

[www.consorcioicispar.com.br](http://www.consorcioicispar.com.br)

## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....	4
2	LEGISLAÇÃO .....	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO .....	5
3.1	Área comercial .....	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	11
4.1	Captações de Água.....	12
4.2	Elevatória de água.....	21
4.3	Unidades de tratamento de água .....	24
4.4	Sistema de Reservação de água .....	28
4.5	Rede de distribuição.....	31
4.6	Laboratório e qualidade da água .....	34
4.6.1	Análises Microbiológicas Março 2023.....	36
4.6.2	Análises Físico-Químicas Março 2023 .....	36
4.6.3	Análises Semestrais 2022 .....	36
4.6.4	Análises Anuais – PSD.....	37
4.7	Observações .....	37
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO .....	39
5.1	Estação de tratamento de esgoto (ETE) e monitoramento de efluentes e corpo receptor 40	
5.2	Elevatórias .....	44
6	INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE .....	46
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48

## 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 23 de maio de 2023, realizou-se fiscalização direta no SAMAE de Presidente Castelo Branco, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a

	apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

### 3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

#### 3.1 Área comercial

Localização da sede: Vereador Pedro Joaquim Roque, nº. 562 - Jardim Progresso, no município de Presidente Castelo Branco – PR.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

<b>NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAÇÃO/GERAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não identificada lei de aprovação do PMSB	Em até 240 dias
Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Anexo 3 e 5	Em até 180 dias
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Anexos 4 e 6	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 240 dias
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Em até 180 dias
<b>ATENDIMENTO E ESTRUTURA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
<b>ATENDIMENTO</b>			
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado plataforma de atendimento (Foto 05)	Em até 180 dias
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01	Imediato
O atendimento não é eficaz	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Identificado quadro técnico insuficiente	Em até 90 dias
Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado plataforma de atendimento (Foto 05)	Imediato
Não existe registro de atendimento (tipo se solicitação, data, etc)	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado dados no sistema	Em até 90 dias

Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado no sistema	Imediato
<b>ESTRUTURA FÍSICA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, <i>caput</i> , X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 1 (desnível no acesso) e 2 (falta de barra no bwc)	Em até 180 dias
Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, <i>caput</i> , X da Lei Federal nº 13.460/2017	Edificação necessitando reforma	Em até 180 dias
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, <i>caput</i> , VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
<b>EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Art. 5º, <i>caput</i> , XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro	Art. 5º, <i>caput</i> , XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, <i>caput</i> , XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
<b>QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, <i>caput</i> , VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
<b>PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias

Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias

**Notas:**

Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISP AR na fatura no usuário identificando o mesmo como entidade reguladora.

Não foi identificada Carta de Serviço dos Usuários conforme instrui as Leis Federais 13460/2017 e 14129/2021.

Necessidade de construção de almoxarifado. Tubos, conexões e ferramentas armazenadas de forma inadequada.



Não identificado controle no estoque. Recomenda-se criação de cadastro de retirada de equipamentos de ferramentas e materiais e lançar estas informações no sistema.

Não identificado ficha de entrega de EPI para os funcionários.

Não identificado PMSB publicado em site oficial (SAMAE ou prefeitura).

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Acesso público



Foto 2 – BWC sem acessibilidade



Foto 3 – Atendimento ao público

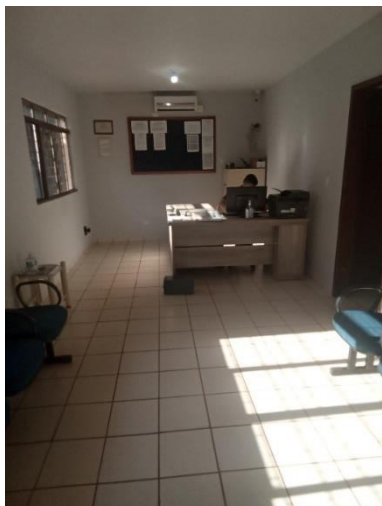


Foto 4 - Mural de informações

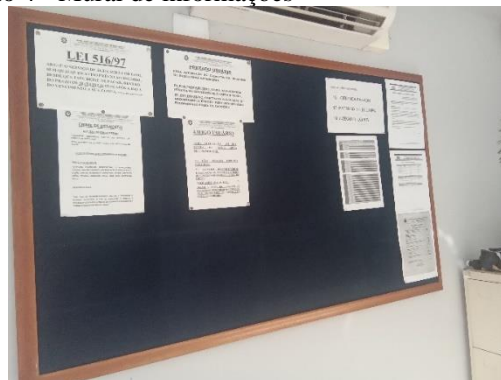


Foto 05 – Site (desatualizado e faltando informações)



Foto 6 – Tabela de preços públicos (mural)

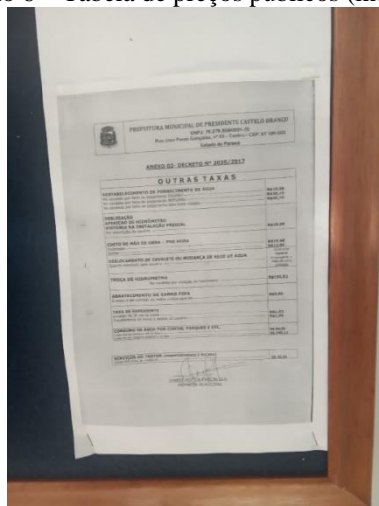


Foto 7 – Anotação de responsabilidade técnica



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO  
Rua Monsenhor Celso, Nº 225 5º, 6º E 10º ANDARES  
Bairro: Centro CURITIBA - PR  
CEP: 80010-150



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**PESSOA JURÍDICA**

**ART Nº 3150/2023**

Certificamos que a empresa SAMAE - PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ N.º 02.017.041/0001-16, registrada sob o nº 02728, Processo nº 10108, de acordo com o artigo 27 e 28 da Lei nº, 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº, 6.839 de 30/10/80, tem como Responsável Técnico o(a) profissional LUANA RICKEN GONÇALVES DIAS, Registro nº 09303080, na Categoria de ENGENHARIA AMBIENTAL, conforme **Anotação de Responsabilidade Técnica nº 3150/2023.**

Documento válido até 31/03/2024.

CURITIBA/PR, 21 de março de 2023.

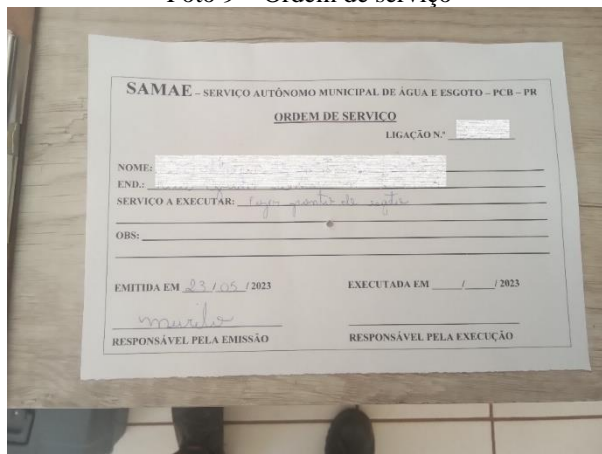
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página  
<https://tdq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>  
com este código: 21032.02309.46003.45384



Foto 8 – Fatura consumidor



Foto 9 – Ordem de serviço



#### 4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água de Presidente Castelo Branco atende a 100% da população urbana. O sistema da sede conta em sua infraestrutura com três poços tubulares profundos para captação de água na zona urbana e mais dois na zona rural, três reservatórios, sendo três elevados e um apoiado, uma estação elevatória de água tratada e cinco estações de tratamento simplificado sendo três urbanas e duas rurais além da rede de distribuição.

#### 4.1 Captações de Água

Atualmente o sistema de abastecimento possui cinco pontos de captação. Abaixo segue as coordenadas das captações:

Tabela 01 – Coordenadas das captações

Captação	Latitude	Longitude
Poço Milton	-23.280314°	-52.151107°
Braga	-23.294506°	-52.203664°
Poço Caixa Velha	-23.278113°	-52.151174°
Vila Silvio	-23.261069°	-52.149127°
Horizonte	-23.276377°	-52.157611°

Fonte: Aplicativo Minhas Coordenadas, 2022

Figura 01- Localização captação



Fonte: Google Earth Pro, 2022

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n°. 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem captação subterrânea.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas captações:

Tabela 03 – Não conformidades captações

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 21 e 38	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Fotos 22, 23, 24, 35, 36, 37 e 39	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 20 (verificar normativa IAT)	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado aterramento (Caixa Velha) e DR nos demais quadros	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 19, 31, 42 e 47 (atualizar os demais diagramas)	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 22, 23 e 24, 35 a 43 (reforma)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias

Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 29	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Fotos 37 e 44	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Fotos 29 e 31	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Notas complementares para todas as casas de comando/captações:

- Deve ser instalado DR (Disjuntor Diferencial) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Recomenda-se a aquisição de geradores de energia para uso em situações de emergência.
- Relatórios devem estar assinados pelo diretor e pelo responsável técnico (deixar via para arquivo físico).
- No dia da fiscalização não foi possível acessar a casa de comando poço Avanci.
- Identificado falta de almoxarifado.
- Providenciar iluminação artificial nas casas de comando.

A seguir seguem fotos dos pontos de captação:

Foto 10 – Identificação poço Caixa velha

Foto 11 – Poço Caixa Velha



Foto 12 – Casa de comando captação Caixa Velha



Foto 13 – Frente do quadro de comando poço Caixa Velha



Foto 14 – Quadro de comando Caixa Velha



Foto 15 – Diagrama unifilar poço Caixa Velha (desatualizado)

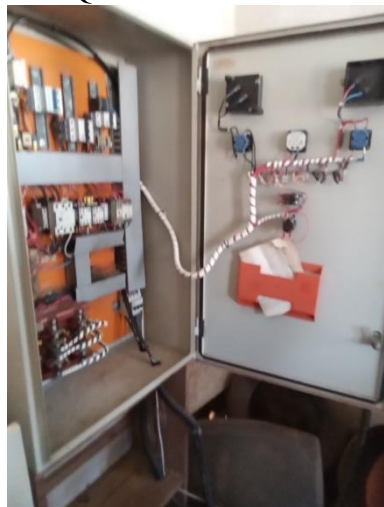


Foto 16 – Falta de identificação casa de comando poço Jardim Braga

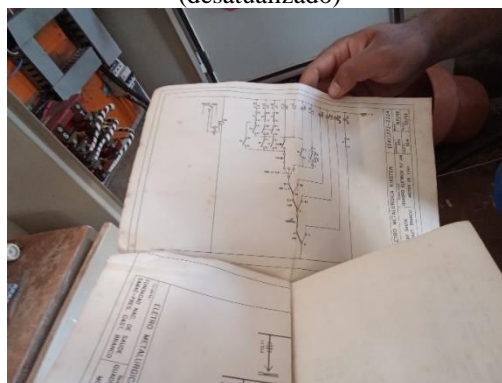


Foto 17 – Casa de comando poço Jardim Braga



Foto 18 – Frente do quadro de comando poço Braga



Foto 19 – Quadro de comando poço Braga



Foto 20 – Identificação poço Milton (apagada)



Foto 22 – Poço Milton



Foto 21 – Acesso ao poço Milton compartilhada com residência



Foto 23 – Casa de comando necessitando reforma





Foto 24 – Casa de comando poço Milton



Foto 25 – Frente do quadro de comando poço Milton



Foto 26 – Quadro de comando poço Milton

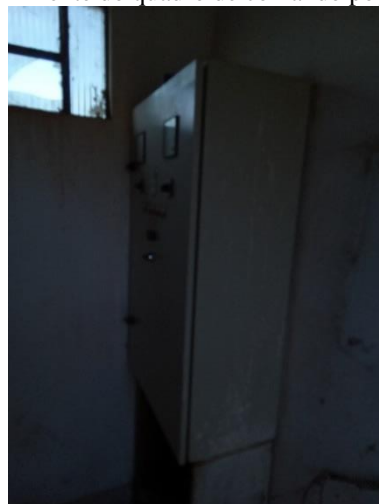


Foto 27 – Diagrama unifilar poço Milton  
(desatualizado)



Foto 28 – Identificação poço Horizonte

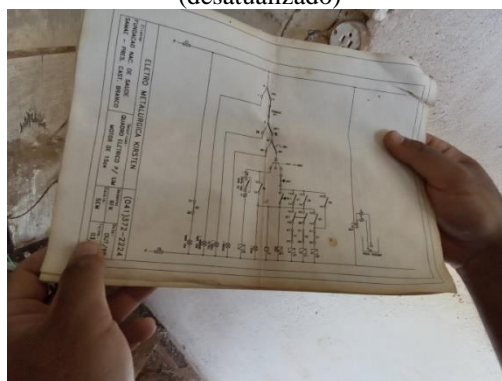


Foto 29 – Poço Horizonte



Foto 30 – Frente do quadro de comando poço Horizonte

Foto 31 – Quadro de comando poço Horizonte



Foto 32 – Casa de comando poço Horizonte

Foto 33 – Identificação poço Avanci



Foto 34 – Poço Avanci



Foto 35 – Identificação poço Silvio Faccin



Foto 36 – Poço Silvio Faccin



Foto 37 – Condições estrutura poço Silvio Faccin



Foto 38 – Problemas isolamento poço Silvio Faccin



Foto 39 – Imóvel ao lado poço Silvio Faccin (habitat de pragas urbanas)



Foto 40 – Necessidade de impedir aberturas (abertura viga de respaldo) para restringir acesso de insetos poço Silvio Faccin



Foto 41 – Frente quadro de comando poço poço Silvio Faccin



Foto 42 – Quadro de comando Silvio Faccin



Foto 43 -Falta de limpeza casa de comando poço Silvio Faccin



Foto 44 – Poço Braga



Foto 45 – Acesso casa de comando poço Braga



Foto 46 – Frente do quadro de comando poço Braga



Foto 47 – Quadro de comando poço Braga



## 4.2 Elevatória de água

Presidente Castelo Branco possui apenas uma Estação Elevatória de Água Tratada. A água tratada é conduzida do reservatório apoiado para o reservatório elevado por meio da elevatória e posteriormente distribuída na sede.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISP AR nº. 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem elevatória.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na elevatória.

Tabela 04: Não conformidades elevatória sede:

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Necessidade de reforma e retirada de materiais depositados em local inadequado (almoxarifado)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Fotos 52 e 54	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 50	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Notas complementares para todas as casas de comando/captações:

- Deve ser instalado DR (Disjuntor Diferencial) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Relatórios devem estar assinados pelo diretor e pelo responsável técnico (deixar via para arquivo físico).
- Identificado falta de almoxarifado. Recomenda-se deixar materiais de estoque no almoxarifado.
- Não identificado controle de horas de funcionamento das bombas.

Abaixo seguem as fotos das elevatórias:

Foto 48 – Identificação elevatória



Foto 49 – Conjunto moto bomba



Foto 50 – Extintor vencido (06/2017)



Foto 51 – Frente quadro de comando (Milton e Caixa Velha)



Foto 53 – Frente do quadro de comando elevatória

Foto 52 – Quadro de comando (Milton e Caixa Velha)

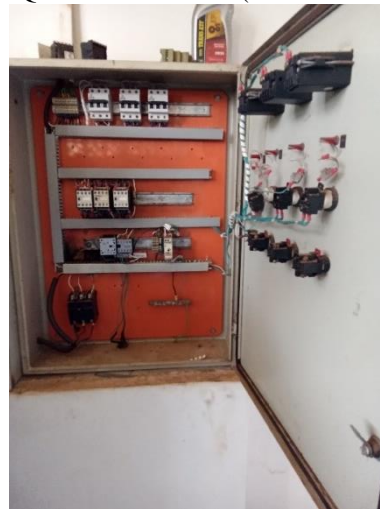


Foto 54 – Quadro de comando elevatória sede



### 4.3 Unidades de tratamento de água

O tratamento de água da sede e demais unidades dá-se por simples desinfecção (cloração). Na sede utilizada flúor no tratamento de água. O tratamento é realizado com o uso de bomba dosadora. Existem cinco unidades de tratamento de água sendo três na área urbana e duas na zona rural.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento:

Tabela 05 – Não conformidades das unidades de tratamento de água

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 60	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 59	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 59	Em até 180 dias
Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Não identificado tampa no quadro (Foto 59)	Em até 180 dias



Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 68 (verificar excesso de umidade no piso)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 55 –Identificação UTA sede

Foto 56 – UTA sede (tanques e bombas dosadoras)



Foto 57 – Validade do produto (15/06/2023)



Foto 58 – Armazenamento de produtos químicos



Foto 59 – Fiação exposta (sem tampa quadro de energia)



Foto 60 – Sem identificação UTA Braga



Foto 61 – Bombas dosadoras e tanques UTA Braga



Foto 62 – UTA Horizonte



Foto 63 – Bombas dosadoras UTA Horizonte



Foto 64 – Acesso UTA Avanci



Foto 65 – UTA Avanci



Foto 66 – Acesso UTA Silvio Faccin



Foto 67- UTA Silvio Faccin



Foto 68 – Tanque de cloro UTA Silvio Faccin



#### 4.4 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação comporta seis reservatórios, um apoiado e cinco elevados. Sendo que três elevados encontram-se na sede e dois nas vilas rurais.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Abaixo segue tabela com descrição de cada reservatório:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nos reservatórios:

Tabela 06 – Não conformidades reservatórios (sede e vila rural)

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Fotos 69, 72, 77, 78 e 80	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 70	Em até 180 dias
Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Foto 71	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 70	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Fotos 73, 75, 77, 78, 79 e 80	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Notas:

Analisar vida útil das estruturas de concreto e metálicas (NBR's 6118/2003 e 15575/2013).

No topo do reservatório elevado, deverão ser previstos para-raios e luz de sinalização de obstáculo elevado, conforme padrões do Ministério da Aeronáutica.

O sistema de aterramento do REL deverá ser projetado por responsável técnico habilitado.

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 69 – RAP sede



Foto 70 – Indícios de vazamentos RAP sede



Foto 71 – Abertura RAP sede sem cadeado



Foto 72 – REL sede



Foto 73 – Escada REL sede

Foto 74 – Verificar sistema de aterramento para reservatórios elevados (com para raios). Não identificado projeto.



Foto 75 – REL Braga



Foto 76 – Verificar sistema de para raio e aterramento  
o REL Braga



Foto 77 – REL Horizonte



Foto 78 – REL Avanci



Foto 79 – Escada REL Avanci



Foto 80 – REL Silvio Faccin



Foto 81 – Escada REL Silvio Faccin



#### **4.5 Rede de distribuição**

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em pontas de rede e locais de grande concentração comercial. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CIPAR n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Tabela 07: Não conformidades rede de distribuição

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Cadastro técnico/projeto desatualizado	NBR 12218/2018	Cadastro desatualizado	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias

Notas complementares de recomendação para a rede de distribuição:

- Instalar boosters para aumentar pressão na rede onde a mesma for inferior a 10 mca;
- Instalar válvula redutora de pressão nos locais onde pressão for superior a 50 mca;
- Elaborar levantamento para controle de redução de perdas. Apresentar relatório assinado pelo diretor e responsável técnico;
- Apresentar relatório de limpeza das redes assinado pelo diretor e pelo responsável técnico. Apresentar fotos no relatório;
- Trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Foto 86).

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 82 – Hidrômetro 01



Foto 83 – Identificação hidrômetro 01 (2017)





Foto 84 – Pressão ponto 01 – 40 psi = 28 mca



Foto 85 – Hidrômetro 02



Foto 86 – Identificação hidrômetro 02 (2014)



Foto 87 – Pressão ponto 01 – 20 psi = 14 mca



Tabela 08 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Localização	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	-	-23.285109°	-52.153679°
P02	-	-23.276746°	-52.155166°
P03	-	-	-

Fonte: Aplicativo NoteCam, 2022

Figura 02 – Localização pontos de pressão na rede



Fonte: Google Earth Pro, 2023

#### 4.6 Laboratório e qualidade da água

O SAMA E comporta um laboratório localizado um na sede , onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez e Ph. As demais análises são realizadas no laboratório do CISP A R.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISP A R nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 09: Não conformidades encontradas no laboratório:

<b>NÃO CONFORMIDADES/GERAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Condições inadequadas de higiene e limpeza do laboratório	NBR 13035/1993 e Art. 5.20 da NBR 12216/1992	Foto 90 (objetos em local inapropriado)	Imediato
Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
<b>LAUDOS DE ANÁLISES</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 07 e 08 - Março/2023 não foram realizadas análises de controle	Imediato
Análises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Laudo 4523/2023	Imediato
Análises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 07 e 08	Imediato
<b>QUALIDADE E CONTROLE</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
No Sistema de distribuição não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 8 (Sistema Avanci e Braga com cloro residual livre abaixo do mínimo)	Imediato
<b>CONTROLE</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 07 e 08 (mês de março/2023)	Imediato

A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 07 e 08 (março/2023)	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 07 e 08 (março/2023)	Imediato
Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 07 e 08 (março/2023)	Imediato

Notas:

#### **4.6.1 Análises Microbiológicas Março 2023**

Foram apresentados os laudos de análises microbiológicas devidamente assinados pelo responsável técnico.

Análises realizadas no ponto de captação conforme artigo 31 parágrafo cinco. Resultados das amostras ausência de E. Coli.

As análises realizadas na saída do tratamento e na rede de distribuição estão em conformidade com o anexo 14 (SAA) e anexo 15 (SAC). Resultados de ausência para Coliformes Totais e E. Coli em todas as amostras.

#### **4.6.2 Análises Físico-químicas Março 2023**

As análises não foram realizadas na periodicidade estabelecida no anexo 13 (SAA) e o anexo 15 (SAC).

A Autarquia não apresentou nenhum resultado de cloro, flúor, turbidez, cor e pH no mês de março.

#### **4.6.3 Análises Semestrais 2022**

Foram apresentados os laudos de análises semestrais referente ao primeiro e segundo semestre de 2022. (O.S 1754 e O.S 3199)

Foram realizadas análises na captação, saída do tratamento e rede e distribuição (Cloreto de Vinila e Radioatividade).

#### **4.6.4 Análises Anuais – PSD**

Foram apresentados os laudos de análises anuais de produtos secundários da desinfecção de 2022 para os quatro sistemas.

O resultado de Cloro Residual Livre para o sistema Avanci e Braga foi  $<0,02$  mg/L indicando dosagem inferior ao mínimo exigido pela portaria.

#### **4.7 Observações**

Os laudos semestrais apresentados para as análises das captações não possuem valores máximos permitidos, logo os laudos não foram avaliados. O propósito do monitoramento da água bruta não é de comparação com o padrão de potabilidade, nem mesmo com limites estabelecidos em instrumentos de regulamentação ambiental, como, por exemplo, a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que dispõe sobre a classificação dos corpos de água. O objetivo é a gestão preventiva de risco na bacia hidrográfica, com vistas à identificação de alterações / tendências que possam comprometer a capacidade de tratamento da água e impor riscos à saúde.

O laudo RE4523 saída do tratamento do sistema Braga apresentou resultado de fluoreto acima do valor máximo permitido no primeiro semestre. No segundo semestre esse sistema apresentou resultado de cor e ferro acima do valor máximo permitido, entretanto de acordo com o artigo 38 o valor do resultado de ferro pode ser até 2.4 mg/L (RE23569).

O laudo RE4520 e RE23566 (primeiro e segundo semestre) da saída do tratamento do sistema Horizonte apresentou resultado de Manganês acima de 0.1 mg/L porém de acordo com a observação do artigo 38 o valor pode ser até 0.4 mg/L.

Os demais resultados apresentados para saída do tratamento e rede de distribuição para análise de cloreto de vinila e radioatividade apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2021. Nenhum resultado acima do máximo permitido.

O resultado de cloro residual livre (análise de PSD) no sistema Avanci e Braga foi inferior ao mínimo estabelecido.

Em cumprimento a nota 9 do anexo 13 foram apresentados os laudos do monitoramento trimestral na saída do tratamento e na rede de distribuição dos parâmetros detectados na saída do tratamento. Primeiro trimestre (O.S 3841) a análise foi realizada em janeiro.

Nesse monitoramento o resultado de ferro para a saída do tratamento do sistema Braga foi superior a 0,3 mg/L porém o artigo 38 permite um resultado de até 2,4 mg/L. Nesse mesmo sistema porém na rede de distribuição o valor no ferro foi de apenas 0,0810 mg/L. Os demais resultados desse monitoramento trimestral foram todos inferiores aos VMP.

A análise do segundo trimestre está agendada para 17/04/2023.

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano:

Foto 88 – Identificação laboratório



Foto 89 – Laboratório





## 5.1 Estação de tratamento de esgoto (ETE) e monitoramento de efluentes e corpo receptor

O esgotamento sanitário de Presidente Castelo Branco atende 95% por cento da população urbana. O sistema conta em sua infraestrutura duas lagoas anaeróbicas e uma facultativa.

Abaixo seguem as não conformidades da ETE:

Tabela 10: Não conformidades ETE

<b>NÃO CONFORMIDADES GERAL</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Anexo 06	Em até 180 dias
Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Anexo 03	Em até 180 dias
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos	Não identificado	Em até 180 dias
A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 94	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e limpeza	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 94, 97, 98, 100 (talude), 101	Imediato
<b>GRADEAMENTO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
O gradeamento não se encontra em boas condições	Art. 6.1.1 da NBR 12209/1992 e art. 5.3 da NBR 12208/1992	Foto 95	Em até 180 dias



<b>CAIXA DE AREIA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Não é executado regularmente a limpeza da caixa de areia	NBR 12209/1992	Foto 96	Imediato
<b>MEDIDOR DE VAZÃO</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Inexistência de medidor de vazão na entrada	NBR 12209/1992	Foto 96	Em até 180 dias
Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Não identificado	Imediato
<b>LAGOA ANAERÓBIA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Foto 97	Em até 180 dias
Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 97 e 98	Imediato
A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Fotos 97 e 98	Em até 180 dias
<b>LAGOA FACULTATIVA</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>
Há vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 100	Imediato
A lagoa não se encontra em boas condições	NBR 12209/1992	Foto 100	Em até 180 dias
<b>PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE</b>	<b>REFERÊNCIA LEGAL</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>

O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Anexo 09 (RE 5305/2023)	Imediato
Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Anexo 09 (Resultados a jusante com pequena variação para DQO, OD e nitrogênio amoniacal)	Imediato

Notas:

Verificar motivo de vazão da lagoa anaeróbia 02 estar com problemas.

Resultado de Nitrogênio Amoniacal superior ao valor máximo permitido de 20,0 mg/L na saída do tratamento.

Resultados a jusante com pequena variação dos resultados a montante para os parâmetros DQO, O.D e Nitrogênio Amoniacal.

Abaixo seguem as fotos da ETE:

Foto 94 – Isolamento ETE danificado



Foto 95 – Gradeamento ETE



Foto 96 – Caixa areia e Calha Parshall



Foto 97 – Lagoa anaeróbia 01



Foto 98 – Lagoa anaeróbia 02



Foto 99 – Saída lagoa anaeróbia 02



Foto 100 – Lagoa facultativa



Foto 101 – Caixa sem manutenção



## 5.2 Elevatórias

Existem duas elevatórias de esgotamento sanitário em Presidente Castelo Branco: a do Jardim Europa e a do Jardim Braga. A do Jardim Braga não estava operando no dia da fiscalização.

Abaixo seguem as não conformidades das elevatórias:

Tabela 11: Não conformidades elevatória esgoto sanitário:

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 102	Imediato
A área não é iluminada	Art 5.13 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Gradeamento grosseiro em condições inadequadas de operação	Art. 5.3 da NBR 12208/1992	Foto 106	Em até 180 dias
Há falhas no sistema de bombeamento	Art. 5.7 da NBR 12208/1992	Foto 103 (bombas com folga)	Em até 180 dias
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Há sinais de vazamento na estação	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 103	Imediato
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Falta de limpeza	Em até 180 dias
Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado (relatórios não estão sendo preenchidos)	Imediato
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 105	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado preenchimento dos relatórios	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias

Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Falta de limpeza	Imediato
--	---	------------------	----------

Abaixo seguem as fotos da elevatória do Jardim Europa:

Foto 102 – Falta de identificação



Foto 103 – Vazamento J. Europa



Foto 104 – Frente do quadro elevatória Jardim Europa



Foto 105 – Quadro de comando elevatória Jardim Europa



Foto 106 – Gradeamento elevatória J. Europa



Foto 107 – Caixa de areia e calha Parshall elevatória J. Europa



## 6 INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE

Através da Resolução CRFS nº 02, de 01 de fevereiro de 2023, foi aprovado pelo Conselho de Regulação uma revisão tarifária no percentual de 39,41%, a título de revisão tarifária, do qual foi aplicado conforme consta na foto 08.

Para realizar a prestação do serviço de água e esgoto de qualidade, o prestador necessita ter uma organização administrativa e operacional. Analisando o gráfico abaixo, (Figura 03 - Relação de inadimplência anual de 2012 a 2022), é possível constatar que há uma evolução de inadimplência nos últimos exercícios. Constata-se também um valor acumulado de R\$ 97.058,11 do ano de 2012 ao ano de 2022, atualizado para a data de 24/07/2023 (Anexo 14).

É condição imprescindível de eficiência e de combate à renúncia de renda o esforço para que haja uma diminuição na inadimplência no SAMAE. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, posto que é objetivo da regulação **“definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços** e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários” (grifo nosso).

Figura 03 – Relação anual de inadimplência (2012 a 2022)



Portanto, recomendamos ao prestador que haja um plano de ação para combate à inadimplência, realização de cortes e inscrição de devedores em entidades de títulos e protesto, promovendo-se ainda, sendo o caso, em inscrição dos débitos em dívida ativa com a posterior cobrança judicial.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Presidente Castelo Branco, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 26 de junho de 2023.

---

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

**RENATA ALVES** Assinado de forma digital  
**PEREZ:0234640** por RENATA ALVES  
**3911** PEREZ:02346403911  
Dados: 2023.07.30 22:06:50  
-03'00'

---

Renata Alves Perez  
Engenheira Civil – CREA 115.240/D





